

LEI Nº 13.916, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

*Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado
para o exercício de 2010*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2010, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III- o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 125.705.696.614,00 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e quatorze reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no caput deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE**

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURE DO ESTADO	115.688.075.189
1.1 - RECEITAS CORRENTES	106.500.307.246
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.948.897.116
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10
RECEITA PATRIMONIAL	2.649.917.123
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.211.110
RECEITA INDUSTRIAL	1.983.780
RECEITA DE SERVIÇOS	271.664.830
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.789.014.155
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.833.619.122
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	9.187.767.943
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.885.794.932
ALIENAÇÃO DE BENS	3.811.305.066
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.167.915
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.500.020
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23.524.828.379
2.1 - RECEITAS CORRENTES	23.457.011.709
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	67.816.670
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(13.507.206.954)
RECEITA TOTAL	125.705.696.614

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2010 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 125.705.696.614,00 (cento e vinte e cinco bilhões, setecentos e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e quatorze reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 108.928.571.873,00 (cento e oito bilhões, novecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais).

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 16.777.124.741,00 (dezesesseis bilhões setecentos e setenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	69.858.022.383	39.070.549.490	108.928.571.873
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	679.620.642	462.780	680.083.422
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	452.427.679	2.759.380	455.187.059
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.706.096.290	470.051.010	5.176.147.300
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	38.838.457	356.790	39.195.247
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14.722.495.593	1.570.799.920	16.293.295.513
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1.265.720.435	100.697.440	1.366.417.875
SECRETARIA DA CULTURA	728.640.546	168.562.030	897.202.576
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	890.618.899	82.434.200	973.053.099
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.524.001.674	3.752.345.455	5.276.347.129
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	232.446.820	95.220.181	327.667.001
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10.963.469.854	146.085.509	11.109.555.363
SECRETARIA DA FAZENDA	2.878.257.814	45.376.910	2.923.634.724
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	10.915.838.587	24.884.447.600	35.800.286.187
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	225.181.315	21.160.510	246.341.825
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	947.409.073	239.741.850	1.187.150.923
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	438.596.715	341.240.975	779.837.690
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.285.187.422	4.910.810	1.290.098.232
CASA CIVIL	187.687.957	16.847.320	204.535.277
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	1.135.361.229	26.415.270	1.161.776.499
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.697.152.572	4.647.826.680	8.344.979.252
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	2.071.261.201	348.793.680	2.420.054.881
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	769.843.942	275.170.670	1.045.014.612
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.793.950.732	92.389.700	1.886.340.432
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	100.594.035	32.396.690	132.990.725
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	55.936.068	382.316.650	438.252.718
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR	6.469.718.467	923.400.240	7.393.118.707
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	504.000.577	392.442.650	896.443.227
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	125.903.856		125.903.856
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21.982.005	5.896.590	27.878.595
SEC. EST. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19.781.927		19.781.927
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000		10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	8.709.546.159	8.067.578.582	16.777.124.741
SECRETARIA DA SAÚDE	7.553.014.211	4.178.885.790	11.731.900.001
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	608.103.243	100.550	608.203.793
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.713.647	123.734.190	125.447.837
SECRETARIA DA FAZENDA	29.970.905	16.750.952.919	16.780.923.824
SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	416.744.153	2.432.447	419.176.600
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	100.000.000	518.679.640	618.679.640
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS MILITARES)		(13.507.206.954)	(13.507.206.954)
TOTAL	78.567.568.542	47.138.128.072	125.705.696.614

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

SEÇÃO III**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**

Artigo 6º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somam R\$ 9.493.448.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Valores em R\$ 1,00

 FONTE DE FINANCIAMENTO	 VALOR
TESOURO DO ESTADO	3.932.635.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.114.200.000
PRÓPRIOS	702.496.000
OUTRAS FONTES	2.744.117.000
 TOTAL	 9.493.448.000

Artigo 7º - A despesa do Orçamento de Investimentos, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 9.493.448.000,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00

 ÓRGÃO	 VALOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.410.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.446.049.000
SECRETARIA DA FAZENDA	428.008.000
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.385.641.000
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	2.388.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.072.691.000
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA	2.067.652.000
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	56.058.000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	32.551.000
 TOTAL	 9.493.448.000

SEÇÃO IV**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezesete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 19, da Lei nº 13.578, de 08 de julho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

1. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

2. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, a, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos 22 de dezembro de 2009.

JOSÉ SERRA

ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA UNIDADE: 3001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL	Valores em R\$ 1,00
	5.176.147.300

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	
0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.176.147.300

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	5.176.147.300

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	5.171.626.634
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.520.666

GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.496.967.920
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.144.250
4 - INVESTIMENTOS	5.035.130

FONTE DE RECURSO	
1 - TESOURO DO ESTADO	4.706.096.290
2 - VINCULADOS ESTADUAIS	273.964.860
3 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	196.086.130
5 - VINCULADOS FEDERAIS	20

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TESOURO DO ESTADO	4.496.967.920		209.128.370			
VINCULADOS ESTADUAIS			273.964.860			
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			191.051.010	5.035.120		
VINCULADOS FEDERAIS			10	10		
TOTAL	4.496.967.920		674.144.250	5.035.130		

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares administrados pela SPPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 0303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		5.176.147.300	
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4567 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS			90.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000.000
		VINCULADOS ESTADUAIS	90.000.000
PRODUTO: DILIGÊNCIAS REALIZADAS (unidade): 8.800.000			
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			5.081.626.634
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.496.967.920
		TESOURO DO ESTADO	4.496.967.920
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		580.078.510
		TESOURO DO ESTADO	209.128.370
		VINCULADOS ESTADUAIS	183.964.860
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	186.985.270
		VINCULADOS FEDERAIS	10
	INVESTIMENTOS		4.580.204
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	4.580.194
		VINCULADOS FEDERAIS	10
PRODUTO: AÇÕES JULGADAS (unidade): 6.300.000			

AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.128.0303.4822	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA		4.520.666
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.065.740
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	4.065.740
	INVESTIMENTOS		454.926
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	454.926
PRODUTO:	EVENTOS REALIZADOS (unidade): 163		

ÓRGÃO: 06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	Valores em R\$ 1,00
	39.195.247

RESUMO DO ÓRGÃO

PROGRAMA	
0600 - PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR	39.195.247

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	39.195.247

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	39.195.247

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
6001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	39.195.247

GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.815.684
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.264.563
4 - INVESTIMENTOS	115.000

FONTE DE RECURSO	
1 - TESOURO DO ESTADO	38.838.457
3 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	356.790

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TESOURO DO ESTADO	34.815.684		4.022.773			
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			241.790	115.000		
TOTAL	34.815.684		4.264.563	115.000		

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares administrados pela SPPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO

PROGRAMA: 0600 PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR				39.195.247
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0600.1365 INSTALAÇÃO DE AUDITORIAS				10
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
		TESOURO DO ESTADO		10
PRODUTO: AUDITORIAS INSTALADAS (unidade):				
Descrição: Instalação e descentralização de auditorias criadas pela Lei Complementar n°705, de 1993 e posteriores alterações.				
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR				39.195.237
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.815.684
		TESOURO DO ESTADO		34.815.684
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.264.553
		TESOURO DO ESTADO		4.022.763
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		241.790
	INVESTIMENTOS			115.000
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		115.000
PRODUTO: AÇÕES JULGADAS (unidade): 3.300				
Descrição: Processamento e julgamento de policiais militares nos crimes militares definidos em lei e as ações cíveis contra atos disciplinares militares em 1º e 2º graus; distinção com medalhas do mérito militar e procedimento de correição sobre as atividades de polícia judiciária militar e do presídio militar.				

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

<p>- Processar e julgar originariamente, o Chefe da Casa Militar, o Comandante Geral da Polícia Militar, nos crimes militares definidos em lei, os mandados de segurança, os "habeas-corpus" e os "habeas data", nos processos cujos recursos forem de sua competência ou quando o coator ou coagido estiverem diretamente sujeitos a sua jurisdição e às revisões criminais de seus julgados e das Auditorias Militares; em grau de recurso, os policiais militares, nos crimes militares definidos em lei, observado o disposto no art.79-B da Constituição Estadual. Exercer a correição geral sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar, bem como decidir sobre a perda do posto e da patente dos Oficiais e da graduação das praças.</p>

ÓRGÃO: 06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	Valores em R\$ 1,00
UNIDADE: 6001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	39.195.247
ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL	

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	
0600 - PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR	39.195.247

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	39.195.247

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	39.195.247

GRUPO DE DESPESA	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.815.684
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.264.563
4 - INVESTIMENTOS	115.000

FONTE DE RECURSO	
1 - TESOURO DO ESTADO	38.838.457
3 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	356.790

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TESOURO DO ESTADO	34.815.684		4.022.773			
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			241.790	115.000		
TOTAL	34.815.684		4.264.563	115.000		

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental para os regimes próprios de previdência dos servidores públicos e dos militares administrados pela SPPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA:	0600	PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR	39.195.247
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.061.0600.1365	INSTALAÇÃO DE AUDITORIAS		10
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10
			TESOURO DO ESTADO
			10
PRODUTO:	AUDITORIAS INSTALADAS (unidade):		
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR		39.195.237
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.815.684
			TESOURO DO ESTADO
			34.815.684
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.264.563
			TESOURO DO ESTADO
			4.022.763
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA
			241.790
		INVESTIMENTOS	115.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA
			115.000
PRODUTO:	AÇÕES JULGADAS (unidade): 3.300		